



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 09.072.463/0001-33

LEI Nº 672, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de SALGADO DE SÃO FÉLIX exercício de 2021, e dá outras Providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SALGADO DE SÃO FÉLIX/PB, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o PODER LEGISLATIVO aprova, e eu, sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º Abre ao Orçamento do Município de SALGADO DE SÃO FÉLIX o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais), para fazer face às dotações conforme discriminação abaixo:

2.08 Secretaria de Infraestrutura		
15.452.1023.2107	Colaboração técnica para fomentar coleta seletiva	
1.001 Recursos Ordinários		
3350.43	Subvenções Sociais	350.000,00
Total		350.000,00

Artigo 2º. Os recursos necessários para ocorrer às despesas com o Crédito Especial, aberto pelo artigo anterior, serão constituídos e provenientes da anulação total e/ou parcial de dotações constantes no Orçamento do Município, de acordo com o artigo 43 parágrafo 1º, da Lei 4.320/64.

Artigo 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e no PPA vigentes, promovendo a compatibilização das ações propostas na presente Lei.

Artigo 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar esta Lei até o limite previsto na Lei na Lei 649/2020 de 04 de dezembro de 2020, que estima a receita e fixa a despesa do Município de SALGADO DE SÃO FÉLIX para o exercício de 2021.

Artigo 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2021.


JONI MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA
Prefeito

